

Proc. 8973/38.

844J

GOS/ZM.

38

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovirios da Paraná-Santa Catarina solicita a este Conselho autorização para fixar em 100 % (cento por cento)- a percentagem para pagamento das aposentadorias a serem concedidas no trienio 1939/1941;

CONSIDERANDO que a avaliação atuarial da Caixa, procedida pelo S.T.A. deste Conselho, revelou um deficit técnico de 54.665 contos de réis, em 31 de dezembro de 1935, hoje já aumentado, eis que a situação de desequilibrio financeiro não foi conjurada;

CONSIDERANDO que essa situação não poderá ser sanada, enquanto a Caixa continuar a cobrar 4 % (quatro por cento) de seus associados ativos e pagar as aposentadorias na base do coeficiente de 85 % (oitenta e cinco por cento)-;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com os pareceres do S.T.A. e da Procuradoria Geral, reduzir a atual percentagem de 85 % (oitenta e cinco por cento) para 70 % (setenta por cento)-, em face da real situação de desequilibrio financeiro em que se encontra a Caixa e elevar para 6 % (seis por cento) as contribuições dos associados ativos.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1938.

Fco B R g e n d r

Presidente

A. Bastos

Relator

Fui presente-

J. Leouel R. D. Sá

Proc. Geral

Publicado no "Diario Oficial" em 19/10/38